

**DECRETO 1223/2019**

Publicação Nº 239982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001223/2019**  
**Data 22/11/2019**

DECRETO 0001223/2019

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001310/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 53.036,00 (cinquenta e três mil trinta e seis reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000061	040001.0412200023.003 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2001000	47.000,00
0000155	070001.0824300092.040 33903900000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	800,00
0000245	080001.1545100043.019 33903000000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS MATERIAL DE CONSUMO	1530000	2.000,00
0000329	090001.1236100072.066 33903900000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	3.236,00
<b>TOTAL:</b>				<b>53.036,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.036,00 (seis mil trinta e seis reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000152	070001.0824300092.040 33903000000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ MATERIAL DE CONSUMO	1311000	800,00
0000238	080001.1545100042.056 33903900000	MANUTENÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	2.000,00
0000301	090001.1212200072.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.236,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.036,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 22 novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SCHNEIDER  
 Prefeito Municipal